



TRIGUEIRO & NOBREGA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

16/10

PROCURAÇÃO PARA O FORO EM GERAL

O (a) Outorgante Enivaldo da Costa Silva,
brasileiro, solteiro agricultor, portador (a) do RG nº
4.252.351 expedido por SS09PB e CPF nº 019.835.174-70, residente e
domiciliado(a) na(o) rua bacia da corralinha,
nº 51N, Bairro Zona Rural, Cidade Picuí, UF PB, pelo presente
instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procuradores e
advogados os Bels. **NILO TRIGUEIRO DANTAS**, portador do CPF nº. 047.951.774-65, inscrito
na OAB-PB sob nº. 13.220 e na OAB-RN sob nº. 834-A, e, **DIJANIELLYESON MONTEIRO**
NOBREGA, inscrito na OAB/PB sob nº. 17068, brasileiros, casados, advogados, com endereço
profissional na Rua Pedro Salustino de Lima, nº 47, Empresarial Evanisa Dantas, Sala "E",
Pedro Salustino, Picuí-PB, fone (0**83) 3371-2274, ao qual confere poderes para o foro em
geral, nos termos do art.38, inclusive parte final do código de Processo Civil, podendo
confessar, transigir, desistir, receber e dar quitações, firmar compromissos, prestar primeiras
e últimas declarações, acompanhá-lo(a) em todos os seus termos, impugnar créditos ou
concordar com os mesmos, representá-lo(a) perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal,
repartições públicas, federais, estaduais, municipais, conjunto ou separadamente, bem
como substabelecer com ou sem reservas de poderes.

Picuí-PB, 23 de Fevereiro de 2015.

Enivaldo da Costa Silva
Outorgantep

Rua Pedro Salustino de Lima, 47, Empresarial Evanisa Dantas
Sala E, Pedro Salustino - Picuí-PB - CEP: 58187-000
Tel: (83) 3371-2274 / 99912-5490 / 99104-9190 / 99622-3777
Email: nilotdantas@hotmail.com / nelinhoadv@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-096

Erivaldo da Costa Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3/2

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.252.351 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/2014

NOME ERIVALDO DA COSTA SILVA

FILIAÇÃO VALDEMAR VICENTE DA SILVA
HERMINIA DA COSTA SILVA

NATURALIDADE PICUI-PB DATA DE NASCIMENTO 30/08/1974

DOC ORIGEM NASC.N.1493 ELS.31 LIV.A 03
CARTÓRIO PICUI PB

CPF 019.835.174-70

JOÃO PEREIRA - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



VALDENAR VICENTE DA SILVA
SIT LAGOA DA CAATINGA, S/N - AREA RURAL
PICUI/PB CEP: 58197000 (AG 80)

Class/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFASICO
Referência: Set / 2015
Emissão: 17/09/2015

ENERGISA PARÁIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 290, Km 25 - Caixa Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-880
CNPJ 09.005.185/0001-40 - Ins. Est. 16.015.923-0

Não Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº000.000.000
Código para Débito Automático: 00015336209

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

2f72 ed3e c1d8 c8ce 93c8 c8bc e66f c090

Conta referente a

CDC (Código do Consumidor): 5/1338020-9

Set / 2015

Canal de contato

Apresentação

- Redução do valor da bandeira vermelha em 18%, de R\$ 5,50 para R\$ 4,50 a cada 100 kWh consumidos conforme Resolução Homologatória ANEEL 1.949/2015, vigente a partir de 01/08/2015

17/09/2015

Data prevista da próxima leitura

19/10/2015

CPE/ CNPJ/ RANI

22824648472

Cálculo de consumo

Faturas em atraso

24/08/2015 41,07

Anterior		Atual		Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura		
17/08/15	829	17/09/15	879	50	31

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	50	0,40570	20,28
Adic. B Vermelha			2,47

IMPOSTOS E ENCARGOS	0,72
PIS	1,01
CÓFINS	3,45
CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA	0,22
JUROS DE MORA 07/2015	0,45
MULTA 07/2015	
ICMS (ISENTO)	

Histórico de Consumo (kWh)

Ago/15	58
Jul/15	48
Jun/15	48
Mai/15	50
Abr/15	54
Mar/15	58
Fev/15	54
Jan/15	84
Dez/14	49
Nov/14	53
Out/14	0
Set/14	0

Média dos últimos meses
45 kWh

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

24/09/2015

R\$ 28,14

Indicadores de Qualidade 2015 - Cade

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL 11,20	3,58	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL 22,32		
DIC ANUAL 44,65	1,00	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 201
FIC MENSAL 7,90		LIMITE SUPERIOR 231
FIC TRIMESTRAL 15,84	3,58	
FIC ANUAL 31,28		
DMIC 6,08		
DICRI 16,80		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia PB	8,99	31,92
Cumprimento de Entrega	11,00	39,09
Serviço de Transmissão	0,79	2,79
Encargos Setoriais	2,31	8,21
Impostos Diretos e Encargos	5,35	19,01
Outros Serviços	0,04	0,14
Total	28,14	100,00

Valor do recargo: 10,35
(R\$ 7/2015) R\$ 10,35

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 02/10/2015. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar esta mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento. Reajuste Tarifário - Vigência 28/08/15-Res. ANEEL nº 1.033-Baixa Tensão 10,51% Médio Reajuste Tarifário - Vigência 28/08/15-Res. ANEEL nº 1.033-Alta Tensão 11,47% Médio



Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 20/10/2019 12:53:26

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910201256440000000024612548

Número do documento: 1910201256440000000024612548

Num. 25452169 - Pág. 17

19
10

DECLARAÇÃO
(Lei 7.115)

Eu, Erivaldo da Costa Silva
brasileiro(a), Solteiro, agricultor, portador do
RG nº 4.250.353 expedido por SSDS/PB e do CPF nº
09.835.174-70, residente
na(o) Sítio Longoa da Coatinga,
município de Picuí - PB, **DECLARO**, nos precisos termos do art. 1º da
lei nº 7.115 de 29 de março de 1983 (lei da desburocratização), para o fim de dispensa de
custas processuais, **QUE SOU POBRE NA FORMA DA LEI**, cuja situação econômica não
me permite pagar custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento
próprio ou da família, **BEM COMO QUE RESIDO NO ENDEREÇO ACIMA**
ENUNCIADO.

Declarando ainda, ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e
criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Picuí - PB, 23 de Fevereiro de 2016.

Erivaldo da Costa Silva

DECLARANTE

(A rogo se não souber ler nem escrever)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DOU 30/8/1983

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, hominímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO

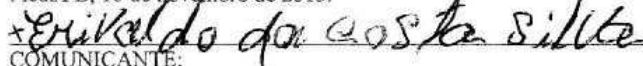
Ibrahim Abi-Ackel / Hélio Beltrão



C E R T I D ã ONº.Cont.: **083/2015**

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento **verbal** de pessoa interessada que, revendo neste Cartório Policial o Livro de Registros de Ocorrências N.º 001/2015, o Registro n.º 083/2015, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: Aos 10 dias do mês de **novembro** do ano de **2015**, Nesta cidade de **Picuí**, Estado da Paraíba e na **Delegacia de Polícia Civil**, presente a Autoridade Policial o (a) **Dianni Regina de Barros Silva**, Delegada de Polícia Civil, comigo, Escrivã(o) de Polícia de seu cargo no final assinado e declarado, Ai, volta das 14h:36min. compareceu: **ERIVALDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de **Picuí/PB**, nascido aos 30/08/1974, filho(a) de **Valdemar Vicente da Silva e Herminia da Costa Silva**, residente no sítio **Lagoa da Caatinga**, s/n, zona rural de **Picuí/PB**, RG nº 4.252.351 -SSDS-PB; **CIENTE DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS AS QUAIS ESTÁRA SUJEITO(A) CASO O QUANTO AQUI DECLARAR NÃO PORTE ESTRITAMENTE A VERDADE, ASSIM FAZ O REGISTRO: QUE** no dia 24 de maio de 2015, por volta das 18 horas, o comunicante conduzia o veículo marca **CORSA/ WIND**, placa **LNS-0727/RJ**, chassi **9BGSC68N02C133152**, ANO 2001, MODELO 2002, cor prata; **Que** ao chegar no bairro **JK**, próximo ao Banco do Brasil na cidade de **Picuí/PB**, veio a colidir com um caminhão, sendo socorrido pelo **SAMU** para o Hospital Regional de **Picuí/PB** e em seguida para o Hospital de Trauma de **Campina Grande/PB**; **Que** em virtude do acidente automobilístico o comunicante sofreu politrauma; Era o que tinha a registrar. O referido é Verdade e Dou fé.

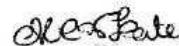
Picuí/PB, 10 de novembro de 2015.


COMUNICANTE:
JOSÉ TARCÍSIO DO NASCIMENTO

TESTEMUNHA 1 RG nº 3256077 SSP/PB, Residente No sítio Mari Preto, Picuí/PB.


JOSÉ RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO

TESTEMUNHA 2 RG 3.606.589 SSDS/PB, Residente No sítio Mari Preto, Picuí/PB.



PMPB - CPI

N.º 014

9º BPM / 1ª CIA PM
DESTACAMENTO DE PICUI-PB

BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL MILITAR

Data:	24 / 05 / 2014	Vtr. PM	1523
Comandante:	Sgt. QPC Sodré		
Início:	19:15h	Término:	22:00h
Solicitante:	Ligação anônima no celular da VTR		
Endereço:			
Ocorrência:	Acidente de trânsito (COLISÃO)		
Local:	Av. Semeão Leal, Picui - PB, próximo a loja Polo Motos		

PESSOAS ENVOLVIDAS

ACUSADO

Nome:	Erivaldo da Costa Silva				
Endereço:	Francisco Gomes de Oliveira, 176, Bairro São José, Picui-PB				
Prof.:	agricultor	Ident. Nº:	4252351 SSP/PB	Idade:	40 anos

VÍTIMA 1

Nome:	Jussiere dos Santos Macêdo				
Endereço:	Rua: Olavo Bilac, 28, Nova Palmeira-PB				
Prof.:	motorista	Ident. Nº:		Idade:	

VÍTIMA 2

Nome:					
Endereço:					
Prof.:		Ident. Nº:		Idade:	

TESTEMUNHA 1

Nome:	Sd Josuel				
Endereço:	Destacamento de Picui - PB, 1ª Cia/9º BPM				
Prof.:	militar	Ident. Nº:		Idade:	

TESTEMUNHA 2

Nome:	Sd Beline				
Endereço:	Destacamento de Picui - PB, 1ª Cia/9º BPM				
Prof.:	militar	Ident. Nº:		Idade:	

OBJETO APREENDIDO:

01 (um) DUT do Corsa Wind, placa LNS 0727 - RJ, cor prata.

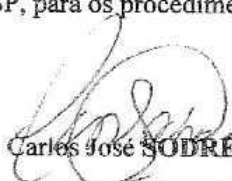
Recebi em 24/05/2015, às 22:00 h, o referido documento.

Recebedor



RELATO MINUCIOSO (boletim nº 014):

Informo a Vossa Senhoria, que no dia 24 de maio de 2015, por volta das 19:15 h, esta guarnição, composta por este signatário, juntamente com o Soldado **PM JOSUEL** (motorista) e o Sd **BELINE** (patrulheiro), na **VTR 5850** (páliowweekend), recebemos uma ligação anônima no celular da **VTR (99490630)**, informando que havia acontecido um **acidente de trânsito**, na Av. Serneão Leal, nesta cidade, próximo a loja Polo Motos. Que ao chegarmos no local constatamos que os veículos envolvidos foram: **01 (um) AUTOMÓVEL**, modelo corsa Wind, da marca chevrolet, cor prata, ano/modelo 2001/2002, chassi 9BGSC68N02C133152, placa LNS 0727 Rio de Janeiro – RJ, que estava **CONDUZIDO**, pelo Sr. **ERIVALDO DA COSTA SILVA** e que sofreu algumas lesões e estava sendo atendido por uma equipe do **SAMU** e foi conduzido até o Hospital Regional desta cidade e que segundo informações de terceiros e do motorista do outro veículo envolvido no acidente, o Sr. **ERIVALDO DA COSTA SILVA** vinha conduzindo o referido veículo na contra-mão e colidiu com a Carrêta Scânia, placa NNZ 0872 Carnaúba dos Dantas – RN, chassi 93ZS2MSH0B8811909, **CONDUZIDA**, pelo Sr. **JUSSIÊRE DOS SANTOS MACÊDO**, porador da **CNH** (04340483468). Categoria AE. Que foi feito o isolamento do local e os referidos veículos foram liberados, por determinação do Delegado Plantonista o Dr. Edson e que foi o orientado, ao proprietário da scânia, para registrar um Boletim de Ocorrência Policial, na 13ª AISP, para os procedimento legais.


Carlos José SODRÉ – 3º Sgt QPC
Cmt da Guarnição de R/P



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML

93/10

Eu, Erivaldo da Costa Silva, portador da carteira de identidade nº 4.252.351 e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.174-70, residente e domiciliado na Sítio Baixa da Contingência, Cidade Picuí, Estado PB, declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IML para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

☒ Não há estabelecimento do IML no município da minha residência; ou

☐ O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou

☐ O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido;

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento a análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de impugná-la, caso discorde do seu conteúdo.

Erivaldo da Costa Silva

Assinatura do declarante
conforme documento de identificação

Picuí-PB, 13 de Novembro de 2015

Local e data



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN RJ Nº 5449810594
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
1 772872350 2005

MAURO MARTINS DE CASTRO
RUA VIROLA
N.10-CASA 2 CEP 22753044

023.787.287-00 LNS0727

9BGSC68N02C133152

GM/CORSA WIND 2001 2002
5 PAS/92/1600 PARTIC PRATA

PAGO 149502-2

*** QUITADO ***

*** GASES APTO CONE BIN 985 ***

CARLOS ERNESTO TOPAL ELV
RIO DE JANEIRO 082 09082005

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE - DPVAT

RJ Nº 5449810594 BILHETE DE SEGURO DPVAT

MAURO MARTINS DE CASTRO

RUA VIROLA
N.10-CASA 2 CEP 22753044

023.787.287-00 LNS0727

BILHETE DE SEGURO DPVAT - VIA CONVÊNIO

RJ Nº 5449810594 EXERCÍCIO 2005 DATA EMISSÃO 09082005

MAURO MARTINS DE CASTRO

RUA VIROLA
N.10-CASA 2 CEP 22753044

1 023.787.287-00 LNS0727

772872350 GM/CORSA WIND

2001 1 9BGSC68N02C133152

PRÊMIO LÍQUIDO (R\$) IOF (R\$) TOTAL (R\$)

*** QUITADO ***





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
C.N.P.J. 08.741.399/0001-73
Home Page: <http://picui.famup.com.br>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.619.650/0001-21
BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192

25

Picuí/PB, 09 de Novembro de 2015.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Picuí/PB, realizou atendimento pré-hospitalar do paciente **ERIVALDO DA COSTA SILVA**, 41 anos, portador do RG 4.252.351, vítima de acidente automobilístico (colisão carro com caminhão), ocorrido no dia 24 de Maio de 2015, no bairro JK, próximo ao Banco do Brasil. Paciente encontrava-se alcoolizado, agitado, referindo dor em hemitórax esquerdo. Após avaliação e realização de procedimentos necessários o mesmo foi removido para o Hospital Regional de Picuí/PB e em seguida para o Hospital de Trauma de Campina Grande/PB, conforme regulação.

Gigliana da Silva Dantas

Coordenadora do SAMU

CORIN/PB 246.095

Gigliana

GIGLIANA DA SILVA DANTAS

Coordenadora SAMU PICUÍ/PB

Rua: Galdini Pinheiro, 26 - Bairro Centro / CEP: 58 187 - 000 - Picuí - PB
Fone/fax: (83) 3371-2620/ 3371-2350 – e- mail: pmpicui.sat.splena.@uol.com.br



NATUREZA DA CONSULTA

Consulta Básica (PAB):

Consulta Especializada: *BMF / Neuropsiquiatria / Geriatria*

PROCEDIMENTO

Exame físico de todo o corpo, exames laboratoriais, radiológicos, etc.

TIPO DE ATENDIMENTO

☐ 01 - URGÊNCIA;

☐ 02 - ACIDENTE NO LOCAL DE TRABALHO OU SERVIÇO DA EMPRESA;

☐ 03 - ACIDENTE NO TRAJETO PARA O TRABALHO;

☐ 04 - OUTROS TIPOS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO;

☐ 05 - OUTROS TIPOS DE LESÕES E ENVENENAMENTO POR AGENTES QUÍMICOS E FÍSICOS.

MEDICAÇÃO

☐ 01 - PRESCRITA

☐ 02 - APLICADA

ENCAMINHAMENTO

☐ OBSERVAÇÃO

☐ RESIDÊNCIA

☐ INTERNAÇÃO

☐ OUTROS

SERVIÇOS REALIZADOS:

CÓDIGO / PROCEDIMENTO

Realização em: *09/03/2010*

IDRDE

ASS. DO(S) PROFISSIONAL(IAIS) ASSISTENTE(S) CARIMBO(S)

Carimbo: Colégio de Medicina - 09/03/2010

ASS. DO PACIENTE / ACOMPANHANTE OU RESPONSÁVEL - OU PEGUEIRO DIREITO

X Maria Sônia Gomes da Silva

ASS. DO REVISOR TÉCNICO (CARIMBO)



Em tempo: Relata perda de consciência
no momento do acidente

25/05/15 # Enxerga geral

00:30

Paciente vítima de colisão carro-carro,
descolado, apresentando dor torácica.
Abdomem depressível, flácido, indolor à palpação.

Cd = Pares cingia torácica.

[Assinatura]

Flacidez - 25/05/15 - 08:45h

TCE após fase de morte

h. 5h30m 15, P.E. 14, 5m 15

H 14:15 - TCE de 1m

[Assinatura]
Dr. *[Assinatura]*
Mário Augusto
Osteopata

25/05/15 # DMF #

Paciente vítima de colisão carro-carro,
descolado, apresentando dor torácica.
Abdomem depressível, flácido, indolor à palpação.
Apresenta dor torácica de natureza
torácica, não há distúrbio de deambulação.
Apresenta dor torácica de natureza
torácica, não há distúrbio de deambulação.
CD = Enxerga geral

Atividade DMF
Apresenta dor torácica

Dr. *[Assinatura]*
Mário Augusto
Osteopata

25/05/15





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TI

93/10

Ficha de Acolhimento

Nome:	Enivaldo de Costa		
End:	Sítio Lagoa de Cedinha		
Data de Nascimento:	30/08/74	Documento de Identificação:	
Queixa:	pe	Data do Atend.:	24/05/15
Acidente de trabalho?	() Sim	() Não	

cano

Classificação de Risco

Nível de consciência: () Bom () Regular () Baixo	Aspecto: () Calmo () Fáceis de dor () Gemente
Frequência respiratória:	Frequência cardíaca:
Pressão arterial:	Temperatura axilar:
Dosagem de HGT:	Mucosas: () Normocorada () Pálida
Deambulação: () Livre () Cadeira de rodas () Maca	

cinza
() Vermelho - atendimento imediato
() Verde - atendimento até 4 horas

Estratificação

MOD. 110

() Amarelo - atendimento até 1 hora
() Azul - atendimento ambulatorial

Assinatura e carimbo do profissional



Diagnóstico

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

Colisa Campo - corvete

Paciente	Gravidade do caso	Alojamento	Sala	Leito	Convênio
Data	Prescrição Médica	Horário			
25/05/16	Evolução Médica				
1) Dieta Branda	OK				
2) SG 5% 500ml Natl 20 310ml K4 19.1% 5 ml	OK				
3) Difenoan 20 mg 4x4	OK				
4) Tildip 20 mg 4x4	OK				
5) Tramadol 50 mg 4x4	OK				
6) Nauseivom 8mg 4x4	OK				
7) Omeprazol 40 mg 1x1	OK				
8) SNG	OK				
<i>Dr. Fernando</i> <i>Carvalho</i> <i>16/05/2016</i> <i>Dr. Fernando</i> <i>Carvalho</i> <i>16/05/2016</i>		Trauma contuso da Torção C6 Múltiplos fatores de contusão Sem complicações pmo-pneumonia TRF. CRD: Intubação pelo nariz Torção Respiração remanescente <i>Dr. Fernando</i> <i>Carvalho</i> <i>16/05/2016</i>			
<i>Dr. Fernando</i> <i>Carvalho</i> <i>16/05/2016</i>		NCR 26/05/16 - Resposta Paciente em quadro de recuperação glaucoma 15, pressão de 15, feto, na d'fpa PC de estado: em fase de recuperação Cole: 16.0 de NCR Respiração se mantém			



Diagnóstico

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

Paciente	Alojamento	Leito	Convênio
BRUNO DA SILVA - 40 anos	02	04	
Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica
20/09/15	01. Dor de costado -		Paciente vítima de trauma
	02. Oxigeno 10mp + 10ml a.d.-IV - 9/4 h	24/04	Comatado, saturação - 90%. Pulm.
	03. betateca 50mg - IV - 12/12 horas	24/06	com NVE, ↓ batido
	04. Acetamin 50mg + 100ml SG 5% - IV - 6/6 horas		
	05. Analgésico paracetamol		uso: paracetamol
	06. Prescrição respiratória		50cc a.d. 10% a.d.
	07. Ultrassom abdominal		
	08. Sinais vitais		
	10mp		
	Dra. Daiane M. Freixo Cirurgia Torácica CRM 35.615		CRM 35.615 Dra. Daiane M. Freixo Cirurgia Torácica CRM 35.615

MOD. 01





SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM ÁREA AMARELA

BOLETIM DE ENFERMAGEM			
NOME:	Unidade da Costa Lima		
IDADE:	SEXO: M ☐ F ☐	DATA DE NASCIMENTO:	30.08.74 / às 15:20 h
SETOR:	Leito: 2-4		
DIAGNÓSTICO MÉDICO:	Estatos Finais		
ALERGIAS:	SIM ☐ NÃO ☒	QUAIS:	
MEDICAÇÃO CONTÍNUA:	SIM ☐ NÃO ☒	QUAIS:	
DOENÇA CRÔNICA:	SIM ☐ NÃO ☒	QUAIS:	
PRESENÇA DE ESCARA:	SIM ☐ NÃO ☒	LOCAL:	
PRESSÃO ARTERIAL:	HIPOTENSO ☐	NORMOTENSO ☒	HIPERTENSO ☒
SISTEMA NEUROLÓGICO:	CONSCIENTE ☒	INCONSCIENTE ☐	ORIENTADO ☒
SISTEMA RESPIRATÓRIO:	DISPÊNICO ☐	TAQUIPÊNICO ☐	EUPNÉICO ☒ BRADIPNÉICO ☐
SIST. GENITOURINÁRIO: (DIURESE)	NORMAL ☒	POLÚRIA ☐	OLIGÚRIA ☐ SVD ☐
	DUSÚRIA ☐	CISTOSTOMIA ☐	ANÚRIA ☐
MOBILIDADE:	DEÂMBULA ☒	DEÂMBULA C/ APOIO ☐	ACAMADO ☐ S/ DEFICITE MOTOR ☐
	TETRAPLEGIA ☐	HEMIPLEGIA ☐	PARESIA ☐ RESTRITO NO PEITO ☐
SIST. GAS. ROINTEATINAL: (DIETA)	VO ☒	SNG ☐	SNE ☐
ESTADO NUTRICIONAL:	NUTRIDO ☒	DESNUTRIDO ☐	OBESO ☐ CAQUÉTICO ☐
DADOS VITAIS:	PA:	T:	FR:
			FC:
			PESO:
DIAGNÓSTICO DA ENFERMAGEM			
☐ RISCO DE QUEDA	CD/FR:		
☐ RISCO DE ASPIRAÇÃO	CD/FR:		
☒ RISCO DE INFECÇÃO	CD/FR:		
☐ RISCO DE DESEQUILÍBRIO DA TEMPERATURA CORPORAL	CD/FR:		
☐ RISCO DE GLICEMIA INSTÁVEL	CD/FR:		
☐ RISCO DE RETENÇÃO URINÁRIA	☐ RETENÇÃO URINÁRIA	CD/FR:	
☐ RISCO DE SANGRAMENTO	CD/FR:		
☐ NÁUSEA	CD/FR:		
☐ DOR AGUDA	☐ DOR CRÔNICA	CD/FR:	
☐ PADRÃO RESPIRATÓRIO INEFICAZ	CD/FR:		
☐ MOBILIDADE NO LEITO PREJUDICADA	CD/FR:		
☐ DÉFICIT NO AUTO CUIDADO	☐ ALIMENTAR-SE	☐ PARA BANHO	CD/FR:
☐ INTEGRIDADE DA PELE PREJUDICADA	CD/FR:		
☐ RISCO PARA INT. PELE PREJUDICADA	CD/FR:		
☐ RISCO DE SÍNDROME DO DESUSO	CD/FR:		
☐	CD/FR:		
☐	CD/FR:		
☐	CD/FR:		
CD: CARACTERÍSTICA DEFINIDORA FR: FATOR RELACIONADO			

ASSINATURA DO ENFERMEIRO RESPONSÁVEL

PRESCRIÇÃO DA ENFERMAGEM	APRAZAMENTO	ASSINATURA
☒ MONITORIZAÇÃO DE SINAIS VITAIS.		
☐ REALIZAR CONTROLE DE GLICEMIA CAPILAR.		
☐ ORIENTAR O PACIENTE A REALIZAR RESPIRAÇÃO PROFUNDA.		
☐ INSTALAR CATETER DE O2 A 2L/MIN OU CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA		
☐ AVALIAR SINAIS DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA (RUIDOS, ESTERTORES E BATIMENTOS DA ASA DO NARIZ).		
☐ ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS.		
☐ POSICIONAR O PACIENTE EM DECUBITO DE 45°.		
☐ MANTER A CABEÇA DO PACIENTE LATERALIZADA, QUANDO RECOMENDADO.		
☐ MONITORAR SINAIS E SINTOMAS DE SINAIS DE INFECÇÃO (EDMA, HIPEREMIA, CALOR, RUBOR HIPEREMIA).		
☐ ASSISTÊNCIA NO AUTOCUIDADO.		
☐ REALIZAR TODOS OS REGISTROS PERTINENTES NO PRONTUÁRIO DO PACIENTE		
☐ RELACIONADOS AOS DIAG. IDENTIFICADOS, ÀS CONDUTAS TOMADAS PELA EQUIPE E AS RESPOSTAS DO PACIENTE.		

MOD 125



Diagnóstico

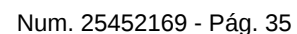
FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

Paciente	Alojamento	Leito	Convênio
Edson da Silva	29	4	
Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica
22/10/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
23/10/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
24/10/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
25/10/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
26/10/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
27/10/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
28/10/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
29/10/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
30/10/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
31/10/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
01/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
02/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
03/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
04/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
05/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
06/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
07/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
08/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
09/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
10/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
11/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
12/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
13/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
14/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
15/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
16/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
17/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
18/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
19/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
20/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
21/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
22/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
23/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
24/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
25/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
26/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
27/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
28/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
29/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
30/11/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
01/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
02/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
03/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
04/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
05/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
06/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
07/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
08/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
09/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
10/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
11/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
12/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
13/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
14/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
15/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
16/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
17/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
18/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
19/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
20/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
21/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
22/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
23/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
24/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
25/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
26/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
27/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
28/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
29/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
30/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g
31/12/19	Duodenal 1000g		Duodenal 1000g

MOD. 03



Data	Hora	T	P	R	PA	Diurese	Observações Enfermagem	Assis
27-05	14h	36,2			150x110		De consciência, orientado e calmo, sem queixa de dor. Segue em cuidados da Enfermagem.	
							Baixa em falta no hospital.	
							Torax e em falta no hospital.	
	18h						PC queixa-se de muita dor no Torax.	
27-05	22h	75	75		116x72			
28-05	24:46	36,3	65		110x70		PC queixa-se de muita dor no Torax e linema do peito, esquerda.	
	02h				160x90			
	06h		72		140x11	1000ml - diurese		





EVOLUÇÃO FISIOTERAPÊUTICA

Paciente	Prontuário	Ala	Leito	Enfermaria
Conrado da Costa Silva		Neurologia	2-4	
Data	Hora	Data	Hora	
23.09.85	N	24.09.85	manhã	
Presente pós-transcortico. afirmação de costelas Refere dores. Exames VELA relacionados aos físicos, si- tone. NVO e SIRA. S/dipr motor afimato. Ed. Cefálica Pericranial. ERP.		Pós-FGA, acordado, consciente, co- nsciente, VELA, VE em a-a AD. MVE e PMA, A/P CEI ERP, com resposta muscular global. R. girais, unilaterais à transmissão.		
		Físio-terapia maior Fisioterapia CRÉDITO 765LTF		
24.09.85	Manhã			
Rc em ERP, cooperação, euphoria, noma- nado, a-a, VE em a-a. OP. MVE tem BWT, SRA CE Redução da pragmatiza, ERP, cinética ativa de MMSE e MMTE, OR gerais ao paciente e acompanhante OBS: Paciente querendo se de intern por dores em região torácica (po- tural de costelas bilateralmente).				
 J. J. J. Fisioterapia CRÉDITO 77288 - FIPB				



FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

Paciente	Data	Prescrição Médica	Horário	Leito	Convênio	Evolução Médica
Edap/du	12/10/15	Duza 500g				Duza 500g
		Dobremis 20mg				Dobremis 20mg
		Tramadol 50mg				Tramadol 50mg
		500mg				500mg
		Vitex 50mg				Vitex 50mg
		1200mg				1200mg
		Refone 500g				Refone 500g
		1200mg				1200mg

500 015



Diagnóstico

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO[illegible]

NOC. 015





**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA
DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES**

~~211~~

Setor: CIÊNCIAS

Leito: 2-4

[illegible]

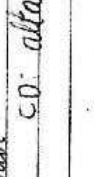
MOD. 100



Diagnóstico

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

[illegible]

Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica
①	Diet. livre		Paciente evolui bem
②	Glicose restringido		apoiado de cerca em tosse, ventilatório
③	Bipirima 1 ampda + AD EV cl. 4/4h		dependente
④	B. volta + NO 5mg + AD EV 12/12h		Rx de tosse com boa resposta pulmo
⑤	SS-VI + CC-8g		mar
	Dr. Etton Maciel  Cirurgião Torácico CRM 5553		C.O. alta hospitalar

100%



[illegible]



GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande Dom Luiz Gonzaga Fernandes

14/10/19

RÉSUMO DE ALTA
(REFERÊNCIA OU CONTRA REFERÊNCIA)

NOME: *Francisco de Paula Silva*

DN.:

PRONT. N.º:

NATURALIDADE:

PROCEDÊNCIA:

ADMISSÃO: *25/09/19*

ALTA: *30/09/19*

1. Motivo da hospitalização (dados positivos da anamnese / exame físico)

Abdominal doloroso com febre e vômitos em 09/09/19

2. Resultado dos principais exames

Ex. de febre com febrícula de 38,5°C (7)

3. Evolução e complicações

Evolveu bem com internação

4. Terapêutica realizada

Tratamento conservador

5. Diagnóstico (hipotético ou definitivo)

Doença intestinal aguda

6. Orientações médicas para pacientes / egresso

- Repouso relativo
- Tomar medicação conforme prescrição
- Retornar ao hospital se piora clínica ou apresentar qualquer dúvida

7. Condições de alta

☐ Curado

☐ A pedido

☐ Óbito

☒ Melhorado

☐ Inalterado

☐ Transferido para:

Campina Grande, 30 de maio de 2019

Dr. Eton Maciel de Brito
Cirurgião Geralista
CRM 52.334

Responsável pelo resumo

MOB. 034



Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 20/10/2019 12:53:26

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102012564400000000024612548>

Número do documento: 19102012564400000000024612548

ARUANA SEGUROS DPVAT

SINISTRO: 3150974088

ARUANA SEGURADORA S/A (cód: 2119) Visão Geral em 15/02/2016 SINISTRO: 3150974088 Data de Cadastro no Sistema: 20/11/2015	Dependência: 216 JEM REGULADORA DE SINISTROS LTDA RUA AMINTAS BARROS, 3137 LJ 03/BLOCO 1 - CENTRO COMERCIAL ABBAS CENTER 59063-350 - LAGOA NOVA NATAL - RN Fone: (84) 3343-0117 E-mail:
Nº RCO: 273379/2015 Solicitou: RN em 18/11/2015 12:02:46 Atendeu: PB em 18/11/2015 12:27:37	
Origem: 216 00	
Vítima: ERIVALDO DA COSTA SILVA End: SITIO LAGOA DA CAATINGA , S N Bairro: LAGOA NOVA Cidade: PICUI Código do Beneficiário: 1 - Vítima Data de Nascimento: 30/08/1974 Data do Acidente: 24/05/2015 Código do Veículo: 1 - Automóvel/Camioneta (Particular)	
CEP: 58187000 UF: PB CPF: 01983517470 Natureza: 2	

Históricos relativos ao Sinistro Nº 3150974088

Data	Histórico
22/11/2015 17:20:24	Sinistro Cadastrado no SIS-DPVAT
07/12/2015 13:59:43	[Informado pela Seguradora Aruana] - Processo recepcionado na Seguradora Aruana [Informado pela Seguradora Aruana] - FALTA PROCURAÇÃO PARTICULAR FALTA DUT NO ANO ACIDENTE.

* Nenhum lançamento de pagamento encontrado para o Sinistro nº 3150974088.

15/02/2016 17:59



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE PICUI - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

416
B

Tipo de distribuição: SORTEIO - 09/03/2016 15 horas 59 minutos

Processo: 0000260-90.2016.815.0271

Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO

SEGURO

Valor da causa : 13500,00

Serie : 11

Autor : ERIVALDO DA COSTA SILVA

Reu : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO

Vara : VARA UNICA DE PICUI

Juiz : ANA CRISTINA SOARES PENAZZI CO

remotor: ALCIDES LEITE DE AMORIM

DATA

Recebido no data em Cartório.

Picui, 31 03 16

@

Analista Judiciário / Técnico Judiciário

COMPROVADO

Picui, 31 03 16

@

Analista Judiciário / Técnico Judiciário





**Poder Judiciário
Estado da Paraíba
Vara Única da Comarca de Picuí**

Processo nº 0000260-90.2016.815.0271

DESPACHO

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, trazer aos autos comprovação documental de sua hipossuficiência financeira, Lei 1.050/1960, (carteira de trabalho, contracheque atualizado, declaração de imposto de renda (ou de sua isenção), holerite, etc.), para fins de análise de gratuidade de justiça, sob pena de cancelamento na distribuição.

Cumpra-se.

Picuí, 17 de março de 2016.

Iêda Maria Dantas
Juíza de Direito

DATA

Nesta data recebi os presentes do MM. Juiz de Direito.

Picuí, 10 / 08 / 2016

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data EXPEDI:

() Mandados de Citação	() Carta Precatória
() Mandados de Intimação	() Carta de Citação
() Ofício de	() Carta de Intimação
() Alvará de soltura	() Edital
() Mandado de busca e apreensão	() Alvará de soltura
() Notificação	()

Picuí, 10 / 08 / 16

Analista Judiciário / Técnico Judiciário





418
AD

PICUI

- VARA ÚNICA DA COMARCA DE PICUI Nº 11816 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)**
00691 Processo: 0000390-51/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: DE LO FERNANDES DE SOUZA ADV. MARIA LUCINEIDE DE ALCERDAS SANTANA. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa, sob pena de arquivamento da demanda, bem como a unidade de comprovante de residência em seu nome.
00692 Processo: 0000390-51/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: JOSE RAMALHO JACINTO ALFREIRA ADV. JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA, REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV. PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente.
00693 Processo: 0000198-21/2014-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: JOSIEL DE LIMA SANTOS ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
00694 Processo: 0000228-56/2014-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: JOSE RUBENS DA SILVA AVELINO ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
00695 Processo: 0000236-32/2014-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: JOSE LIMA ROQUE DA SILVA AVELINO ADV. JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS. ADV. JOSUELA ROGERIO DA COSTA ADV. JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS. ADV. CRISTIAN ROGERIO DA COSTA ADV. JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS. ADV. JHAIL GENESIS ROGERIO DA COSTA ADV. JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
00696 Processo: 0000258-23/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
00697 Processo: 0000260-90/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: ERIVALDO DA COSTA SILVA ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
00698 Processo: 0000268-47/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: ALDEIR DA SILVA LUIZ ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
00699 Processo: 0000270-37/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: FRANCISCA PEREIRA DE LIMA ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
00700 Processo: 0000481-92/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: WILMEL DOS SANTOS ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
00701 Processo: 0000578-73/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: DRYNO NASCIMENTO DOS SANTOS ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
00702 Processo: 0000780-54/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: THIAGO DE ALMEIDA CAMI TO ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
00703 Processo: 0000806-09/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: ERIVALDO SILVA DOS SANTOS ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
00704 Processo: 0000920-08/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: JOSE DAGUIM REFEIRA DANTAS ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. REU: SEGURADORA JOEL DOS SANTOS CONSORCIO CIVIL S/A ADV. SAMUEL MARQUES GUSTAVO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
00705 Processo: 0000920-09/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: SILVINO ALEXANDRE DE SOUZA ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. REU: MUNICÍPIO DE PEDRA LAVADA/PA ADV. EDVALDO FERREIRA GOMES. REU: BANCO INTERNACIONAL DO FINECIAL S/A ADV. FRANCISCO GOMES CORREIA. REU: HOLLANDER RAMOS LUIZ FELIX ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
00706 Processo: 0001158-00/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: REGINALDO POSSIDÃO NIO DA SILVA ADV. JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
00707 Processo: 0001359-01/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: EDINALDO CASSIANO DOS SANTOS ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
00708 Processo: 0001528-28/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: CARLOS VICENTE DOS SANTOS ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
00709 Processo: 0001603-52/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: JOSE MARCOS DE LIMA ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
00710 Processo: 0001607-67/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: JOSE FRANCISCO DIAS VIEIRA ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
00711 Processo: 0001607-67/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: JOSE BORGES DE OLIVEIRA ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PICUI Nº 11816 (Parágrafo 2º do Art. 237 do CPC com redação da Lei 8.701 de 1993)
001013 Processo: 0001064-82/2016-815-0001 - MEDIDAS PROTETIVAS DO AUTOR: F. A. S. ADV. JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.

PIRIPITUBA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA Nº 02816 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)
001014 Processo: 0000727-96/2014-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO GOMES ADV. ANTONIO TONINIO DE ASSUMO. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.

POMBAL

VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE POMBAL Nº 13316 (Parágrafo 2º do Art. 1.370 do CPC com redação da Lei 8.701 de 1993)
001015 Processo: 0000166-25/2016-815-0001 - CAUTELAR NOMINADA REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV. PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV. EDUARDO HENRIQUE V. DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001017 Processo: 0001166-25/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: ADRIANO BATISTA DE ALMEIDA ADV. JACQUES RAMOS WANDERLEY. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV. RAFAEL SOARES DA SILVA. DURAND. Adv. Oriberto Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.

001018 Processo: 0001563-94/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: SANDRO ELZAPPA DA COSTA ADV. JACQUES RAMOS WANDERLEY. REU: ENERGI S/A PARAIBA DISTR. BUIOFA DE ENERGIA S/A. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001019 Processo: 0001622-81/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: JOSE JUTICA DA COSTA ADV. ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR. REU: ENERGI S/A PARAIBA DISTR. BUIOFA DE ENERGIA S/A. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001020 Processo: 0001637-96/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: RICARDO FLEITTO LITA ADV. LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL. REU: GADALHA. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001021 Processo: 0002822-32/2014-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: JOSE VALDO DE SOUSA PACHECO ADV. ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR. REU: SOUSA PACHECO AGÊNCIAS LTDA. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.

1A. VARA DE POMBAL Nº 13316 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)
001022 Processo: 0000657-44/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: LIZINETE ROQUE NUNES ALMEIDA ADV. THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001023 Processo: 0000616-65/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: F. B. S. ADV. GILDO LEBGIBO DE SOUZA JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001024 Processo: 0000617-19/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: M. F. S. ADV. GILDO LEBGIBO DE SOUZA JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001025 Processo: 0000618-19/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: RONALDO PAULINO DE AQUINO ADV. JACQUES RAMOS WANDERLEY. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.

1A. VARA DE POMBAL Nº 13316 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)
001026 Processo: 0000619-19/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: DAMIANA FRANCISCA DE ANDRADE ADV. THAISE MARQUES TEODORO FRASSO QUEZIA LETICIA DANTAS FERRANDES. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001027 Processo: 0001759-74/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: OR. MARINALVA FERREIRA DINIZ ADV. JACQUES RAMOS WANDERLEY. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001028 Processo: 0001561-43/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: FRANGULANO DA SILVA ALMEIDA ADV. SEFRÁ POLIANA ALVES DE LIMA ARISTOTELES LACERDA DA NOBREIA. REU: ENERGI S/A PARAIBA DISTR. BUIOFA DE ENERGIA S/A ADV. PAULO GUSTAVO DE MELO SILVA SOARES. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001029 Processo: 0002229-31/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: RAYNE CRISTINA LIMA-FELTA LIMA LALLU ADV. SEFRÁ POLIANA ALVES DE LIMA ARISTOTELES LACERDA DA NOBREIA. REU: ENERGI S/A PARAIBA DISTR. BUIOFA DE ENERGIA S/A ADV. WILSON BELCHIOR WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001030 Processo: 0001564-06/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: IRANIR FERREIRA GOMES ADV. ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.

2A. VARA DE POMBAL Nº 13316 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)
001031 Processo: 0000529-73/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: ANAPALIA DE QUEIROZ GOMES ADV. VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU. Sentença: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001032 Processo: 0000707-02/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: WILAND LOPES DE MEDEIROS ARANTES ADV. JACQUES RAMOS WANDERLEY MAYARA MONIQUE QUEIROZ ANDREILEY HEU: LILIAN FERREIRA CORREIA. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001033 Processo: 0000707-02/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: JOAO BATISTA DE SOUSA SILVA ADV. JEFFERSON FERNANDES FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001034 Processo: 0000707-02/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: DAMIENS CARLA DOS SANTOS LIRA ADV. MAYARA MONIQUE QUEIROZ ANDREILEY HEU: LILIAN FERREIRA CORREIA. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001035 Processo: 0001564-06/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: ALBERTO BANDEIRA DE OLIVEIRA ADV. ALBERTO BANDEIRA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001036 Processo: 0001378-11/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: FERNANDA JOSE DA SILVA ADV. ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001037 Processo: 0001647-45/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: ANA MARIA DA COSTA ADV. ELIAS BRITO VIEIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001038 Processo: 0001643-13/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV. SERVIO TULLO DE BARCELOS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001039 Processo: 0001891-18/2016-815-0001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: GEM TOSHIE INFORMÁTICA LTDA ADV. ADELMAR AZEVEDO REGIS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001040 Processo: 0002368-12/2016-815-0001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV. SERGIO ROGERIO LINS DO RELO BARROS LYSANKA DOS SANTOS XAVIER. Sentença: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001041 Processo: 0002368-12/2016-815-0001 - EXECUÇÃO FISCAL REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV. SERGIO ROGERIO LINS DO RELO BARROS LYSANKA DOS SANTOS XAVIER. Sentença: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001042 Processo: 0002368-12/2016-815-0001 - EXECUÇÃO FISCAL REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV. SERGIO ROGERIO LINS DO RELO BARROS LYSANKA DOS SANTOS XAVIER. Sentença: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001043 Processo: 0002368-12/2016-815-0001 - EXECUÇÃO FISCAL REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV. SERGIO ROGERIO LINS DO RELO BARROS LYSANKA DOS SANTOS XAVIER. Sentença: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001044 Processo: 0003141-18/2016-815-0001 - EXECUÇÃO FISCAL REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV. SERGIO ROGERIO LINS DO RELO BARROS LYSANKA DOS SANTOS XAVIER. Sentença: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.

2A. VARA DE POMBAL Nº 13316 (Parágrafo 2º do Art. 1.370 do CPC com redação da Lei 8.701 de 1993)
001045 Processo: 0000622-42/2016-815-0001 - AGAO PENAL - PROCD. REU: JOSIL NOBREIA FREITAS JUNIOR ADV. FERNANDA MORAIS DINIZ FELIX. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001046 Processo: 0000937-92/2016-815-0001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV. JULIO CESAR LIMA DE FARIAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001047 Processo: 0001657-31/2016-815-0001 - PARAFRASES A EXECUÇÃO REU: ANTONIO PEREIRA DA SILVA ADV. JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.
001048 Processo: 0001657-31/2016-815-0001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV. JULIO CESAR LIMA DE FARIAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a inicial, instruída com a comprovação recorrente administrativa e prova de sua pretensão com o respectivo número.





TRIGUEIRO & NOBREGA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DATA
Recebido nesta data em Cartório 49
Recd. 01 / 09 / 2017
Causa em m.u.
Assinado / Escrevente

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PICUI-
PARAÍBA**

Processo: 0000260-90.2016.815.0271

ERIVALDO DA COSTA SILVA, já devidamente qualificada, servindo-se do patrocínio profissional do Bel. Nilo Trigueiro Dantas, inscrito na OAB/PB sob o nº 13.220, nos autos desta Ação de Cobrança, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, **juntar o competente comprovante de renda, que demonstra que o requerente se encontra DESEMPREGADO** e não possui condições financeiras para arcar com o ônus processual. Por fim, requerer a **JUSTIÇA GRATUITA**.

Cumpre ressaltar inicialmente que foi colacionado nos autos declaração de pobreza informando que a promovente da presente demanda é pobre nos termos da lei, o que é suficiente para provar que a requerente não tem condições de arcar com despesas processuais e com os honorários advocatícios.

Nessa linha de pensamento, a 4ª. Turma do Egrégio Superior Tribunal de Justiça é assente na matéria, tendo aduzido: "*a simples declaração firmada pela parte que requer o benefício da assistência judiciária, dizendo-se 'pobre nos termos da lei', desprovida de recursos para arcar com as despesas do processo e com o pagamento de honorários de advogado, é, na medida da presunção iuris tantum de veracidade, suficiente à concessão do benefício legal. (05. 4a. Turma, STJ, Rec. Esp. 38124-0, 20/10/93, rel. Min. Sálvio de Figueiredo, RJSTJ 6/412).*" Além do que a Constituição de 1988, sensível à realidade social do país, inseriu como "*direito e garantia fundamental*" do povo brasileiro, o livre acesso ao Judiciário. Como a todo direito corresponde uma obrigação, temos que ao Estado compete fornecer os meios necessários de acesso à justiça de todos aqueles que dela necessitar. Portanto, nada mais resta a esse nobre magistrado seguir por esse entendimento.

Porém, junto a esta peça, cópia da **sua CTPS, sem nenhuma anotação de trabalho**, testificando que o mesmo se encontra desempregado.

Desta forma, fica demonstrado que o autor não possui condições de arcar com as custas processuais, ficando claro a situação de pobreza do peticionário.

Rua Pedro Salustino de Lima, 47, Empresarial Evanisa Dantas
Sala E, Pedro Salustino - Picuí-PB - CEP: 58187-000
Tel: (83) 3371-2274 / 99912-5490 / 99104-9190 / 99622-3777
Email: nilotdantas@hotmail.com / nelinhoadv@gmail.com





TRIGUEIRO & NOBREGA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

50
e

Diante do exposto, requer o peticionário que lhe seja concedido os beneplácitos da justiça gratuita, bem como a ré seja devidamente citada.

Nesses termos,
pede deferimento.

Picuí, 31 de agosto de 2017.


NILO TRIGUEIRO DANTAS
OAB-PB 13.220

Rua Pedro Salustino de Lima, 47, Empresarial Evanisa Dantas
Sala E, Pedro Salustino - Picuí-PB - CEP: 58187-000
Tel: (83) 3371-2274 / 99912-5490 / 99104-9190 / 99622-3777
Email: nilotdantas@hotmail.com / nelinhoadv@gmail.com



TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pela então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 128.87490.27-5

NÚMERO 0652778

SERIE 0050

UF PB

Erivaldo da Costa Silva

ASSINATURA DO TITULAR



VALID

WS

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



ERIVALDO DA COSTA SILVA

FILIAÇÃO: VALDEMAR VICENTE DA SILVA

NASCIMENTO: 30/08/1974

ESTADO CIVIL: SEPARADO JUDICIALMENTE

NATURALIDADE: PÍCUJ - PB

DOCUMENTO: C.N. 1493 LV 3 FL 31 - 28/03/2014 - CARTÓRIO

REGISTRO CIVIL - PÍCUJ - PB

LEI Nº 9.048, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 019.835.174-70

TÍT. ELEITOR: 020689971/201

SEÇÃO: 0037 ZONA: 025

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE CAMPINA GRANDE/PB - 22/07/2015

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 20/10/2019 12:53:26

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03



Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 20/10/2019 12:53:26

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910201256440000000024612548>

Número do documento: 1910201256440000000024612548

Num. 25452169 - Pág. 50

ERIVALDO DA COSTA SILVA

CONCLUSÃO

Conclusão nesta Ação de Habeas Corpus.

Pelo 03 / 09 / 11

Analista Judiciário / Técnico Judiciário





**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PICUÍ**

Processo nº 260-90.2016.815.0271

DESPACHO

Vistos etc.,

Analisando os autos, verifico que o autor alega ser agricultor, todavia limitou-se a juntar carteira de trabalho, que não possui nenhum registro, situação que por si só, não é indicativo da qualidade de agricultor.

Por essa razão, indefiro o pedido de justiça gratuita.

Ademais, o autor não comprova que apresentou prévio requerimento administrativo, razão pela qual faz se necessário essa comprovação.

Sendo assim, determino ainda a intimação da parte autora para em 15 dias emendar a inicial, instruído com a comprovação do prévio requerimento administrativo e recolher as custas, sob pena de indeferimento da inicial ou cancelamento da distribuição.

Cumpra-se.

Picuí, 9 de janeiro de 2018.

ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA
Juiz de Direito





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE PICUÍ**

VARA ÚNICA DE PICUÍ

Rua São Sebastião, S/N - Centro, Picuí-PB
CEP: 58.187-000, Telefone: (83) 3371-2403

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

Nº DO PROCESSO: 0000260-90.2016.8.15.0271

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: ERIVALDO DA COSTA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 15/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de **n. 0000260-90.2016.8.15.0271** para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e **INTIMO** as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

João Pessoa/PB, 29 de maio de 2020.

KELIA XENIA DE MEDEIROS SILVA
Técnico Judiciário



Segue petição em anexo.





TRIGUEIRO & NOBREGA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PICUI – ESTADO DA PARAÍBA.

PROCESSO Nº. 0000260-90.2016.815.0271

ERIVALDO DA COSTA SILVA, já devidamente qualificado nos Autos dessa Ação de Cobrança, Vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho proferido para o recolhimento das custas judiciais, **o autor requer, Prefacialmente, juntar a CARTA DA SEGURADORA QUE NEGOU O SINISTRO Nº. 3150974088, bem como, com fundamento no § 5º do art. 98 do CPC, requer a CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA DE FORMA PARCIAL e que lhe seja deferido uma redução de percentual de 80% (oitenta por cento) no montante das custas prévias,** tendo o autor já calculado as custas totais em R\$ 1.238,10 (hum mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos), porém, após as mudanças impostas pelo TJPB no seu sistema de custas judiciais não é mais possível ser emitida uma guia com o desconto, mas, esse causídico emitiu uma como recolhimento de multa, referente aos 20% (vinte por cento) das custas prévias (desconto de 80%), **razão pela qual, o autor requer a juntada do comprovante de pagamento das custas processuais com desconto aplicado.**

Por fim, como já recolhera as custas prévias, o autor, ao final, requer que seja determinada a citação da ré e a consequente tramitação normal dos autos.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Picuí – PB, 26 de junho de 2020.

NILO TRIGUEIRO DANTAS
OAB-PB 13.220



Rio de Janeiro, 13 de Março de 2017

Carta nº 10649461

a/c: ERIVALDO DA COSTA SILVA

Sinistro: 3150974088 ASL-0790554/15
Vitima: ERIVALDO DA COSTA SILVA
Data Acidente: 24/05/2015
Natureza: INVALIDEZ
Procurador: NILO TRIGUEIRO DANTAS

Assunto: NEGATIVA POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Até a presente data, não recebemos a documentação complementar solicitada para prosseguimento da análise do seu pedido de indenização DPVAT, nem qualquer manifestação no sentido de que estivessem sendo tomadas providências para sua obtenção.

Tendo em vista que a(s) pendência(s) indicadas não foi(ram) sanada(s), e não houve qualquer nova manifestação sua nesse processo de sinistro por um período superior a 180 dias, informamos que a análise do seu pedido de indenização DPVAT foi finalizada com a recusa da indenização por falta de comprovação documental da cobertura para o sinistro.

A documentação original permanecerá arquivada, podendo ser retirada pelo senhor(a), ou por procurador devidamente constituído para este fim, conforme instruções contidas em nosso site www.seguradoralider.com.br.

Em caso de dúvida, favor acessar nosso site ou entrar em contato conosco gratuitamente por meio do SAC 0800 022 12 04.

Atenciosamente.

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 01187/01188 - carta_16

00020594



app.tjpb.jus.br/custasonline/paginas/publico/guiaCustas/custas.jsf?tipoGuia=1

Etapa 4/5 - Descontos e Parcelamento

Guia de Custas Iniciais (Processo: 0000260-90.2016.8.15.0271)

Os valores apresentados em reais podem sofrer alteração conforme a mudança no valor da UFR.

Este tipo de guia não permite aplicação de desconto

Descontos

☒ Não aplicar desconto ☐ Aplicar desconto geral ☐ Aplicar desconto separadamente Tarifa Bancária: R\$ 1,35 por parcela

Custas Judiciais 1º Grau: R\$ 1.035,60 (20 UFR)	Taxa Judiciária: R\$ 202,50 (3,91078 UFR)
---	---

Valor Final:
R\$ 1.238,10 (23,91078 UFR)

Este tipo de guia não permite parcelamento

[Voltar](#) [Avançar](#)



Custas Judiciais Online

app.tjpb.jus.br/custasonline/paginas/publico/guiaCustas/custas.jsf?tipoGuia=1

CUSTAS INICIAIS
1º GRAU

CUSTAS OCASIONAIS
DILIGÊNCIAS / PORTE

CUSTAS DE RECURSOS

CUSTAS DE AÇÃO
ORIGINÁRIA
2º GRAU

CUSTAS FINAIS

GUIA
GUIA EMITIDA

Emitir Guia | Consultar Guia | Consultar Protesto

Etapa 5/5 - Resumo da Guia

Guia de Custas Iniciais (Processo: 0000260-90.2016.8.15.0271)

Os valores apresentados em reais podem sofrer alteração conforme a mudança no valor da UFR

Dados Gerais

Tipo da Guia:
Custas Iniciais

Processo:
0000260-90.2016.8.15.0271

Número de Parcelas:
1x

Valor Total (Sem desconto):
R\$ 1.238,10 (23,91078 UFR)

Desconto:
R\$ 0,00 (0 UFR)

Valor Final (Com desconto):
R\$ 1.238,10 (23,91078 UFR)

Componente	Valor
Custas Judiciais 1º Grau	R\$ 1.035,60 (20 UFR)
Taxa Judiciária	R\$ 202,50 (3,91078 UFR)

Voltar

Emitir Guia



 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via da parte)			Número do boleto: 027.1.20.00203/01
			Data de emissão: 26/06/2020
Nº do Processo: 0000260-90.2016.815.0271	Comarca: Picuí	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/06/2020
Número da guia: 027.2020.600203 Tipo da Guia: Custas Ocasionais de Multa			UFR vigente: R\$ 51,78
Detalhamento: - Taxa Judiciária: R\$ 247,62 Promovente: ERIVALDO DA COSTA SILVA - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS,DPVAT S/A Valor da causa: R\$ 13.500,00			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Parcela: 1/1
866600000024 489709283183 520200630025 712000203018 			Valor total: R\$ 248,97
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 248,97

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do processo)			Número do boleto: 027.1.20.00203/01
			Data de emissão: 26/06/2020
Nº do Processo: 0000260-90.2016.815.0271	Comarca: Picuí	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/06/2020
Número da guia: 027.2020.600203 Tipo de Guia: Custas Ocasionais de Multa			UFR vigente: R\$ 51,78
Promovente: ERIVALDO DA COSTA SILVA Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A Valor da causa: R\$ 13.500,00			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Detalhamento: - Taxa Judiciária: R\$ 247,62 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 248,97
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 248,97

TERM 00002213 AGENTE 701052 AUTE 10275
 COBAN:00545 LOJA:0001 PDV:002213
 26/06/2020 BANCO DO BRASIL 14:49:15
 244154501 CORRESPONDENTE BANCARIO 1139

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PB

86660000002 48970928318 52020063002

71200020301

NR. DOCUMENTO 12.213

NR. CONVENIO 761.383-0

DATA DO PAGAMENTO 26/06/2020

VLR DO PAGAMENTO 248,97

NR.AUTENTICACAO 1.A21.21F.B97.08F.E4D



Nº do Processo: 0000260-90.2016.8.15.0271

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assuntos: [Seguro]

AUTOR: ERIVALDO DA COSTA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Defiro o pedido de redução de 80% por cento do valor das custas, por aplicação analógica do art. 98, § 6º, do CPC

2. Cite-se o promovido para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

6. Apresentada a contestação, intime-se a parte autora à réplica, no prazo de 15 (quinze) dias.

7. Deixo de designar a audiência prevista no art. 334 do CPC, tendo em vista que o consórcio de seguradoras promovido nunca demonstra interesse em transigir antes de realizada a perícia médica, sendo, portanto, improvável a obtenção da conciliação entre as partes, bem como em função de não existir neste Juízo núcleo de mediação e/ou conciliação.

Cumpra-se independentemente de novo despacho.

Picuí, data e assinatura eletrônicas.

Anyfrancis Araújo da Silva

Juiz de Direito

